LEI Nº 4.877, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei n° 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei n° 4.826 de 25/11/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R$ 2.770.000,00
Fonte de recurso 303
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020016.2.040/3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R$ 250.000,00
Fonte de recurso 499

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 2.770.000,00
Fonte de recurso 303
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020016.2.040/3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 250.000,00
Fonte de recurso 499

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º, e redução através do art. 2° da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas **no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei n° 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019**, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	-	**2.770.000**	-
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.					
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	**2.770.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**					
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.040	**Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS**					
	Fonte de recurso 499 – Valor reduzido					
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	-	**250.000**	
	Fonte de recurso 499 – Valor suplem.					
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	**250.000**	
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019 ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 303 – Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**2.770.000**
	Fonte de recurso 303 – Valor suplem.		
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	**2.770.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.040	**Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499 – Valor reduzido		
	3.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**250.000**
	Fonte de recurso 499 – Valor suplem.		
	3.33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1,00	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de março de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11 / 03 / 2020
Katia Nogueira
Funcionária